



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE GOIÁS
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO
EDITAL Nº 11/2021 PROEX

Processo de Seleção Pública Simplificada de profissionais para atuação na formação de agentes do sistema socioeducativo/protetivo dos municípios de Luziânia e Cidade Ocidental – GO.

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Goiás – IFG, por meio da Pró-Reitoria de Extensão e da Comissão do Projeto "Multiplicar a Proteção: Formação para Agentes do Sistema Socioeducativo/Protetivo dos Municípios de Luziânia e Cidade Ocidental – GO", no exercício de suas atribuições e competências, considerando o Termo de Execução Descentralizado nº 02, de 05 de novembro de 2018, celebrado entre o IFG e o Ministério da Justiça, a ser executado em parceria com o Ministério da Cidadania/SENAPRED, torna pública a seleção de profissionais que poderão atuar na ação de extensão: MULTIPLICAR A PROTEÇÃO: FORMAÇÃO PARA AGENTES DO SISTEMA SOCIOEDUCATIVO/PROTETIVO DOS MUNICÍPIOS DE LUZIÂNIA E CIDADE OCIDENTAL-GO.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

O presente Processo de Seleção Pública Simplificada destina-se à seleção de profissionais, integrantes ou não integrantes do quadro de servidores do IFG, que poderão atuar como monitores e Formadores/Tutores do curso destinado à formação de agentes, no bojo do Projeto MULTIPLICAR A PROTEÇÃO: FORMAÇÃO PARA AGENTES DO SISTEMA SOCIOEDUCATIVO/PROTETIVO DOS MUNICÍPIOS DE LUZIÂNIA E CIDADE OCIDENTAL-GO, direcionado à formação de agentes de proteção ao uso de drogas e à violência para atuarem junto às famílias de adolescentes do sistema socioeducativo ou socioprotetivo, nos municípios de Luziânia e Cidade Ocidental, no estado de Goiás.

O objetivo geral do Projeto IFG/SENAPRED é a formação de agentes que estejam diretamente envolvidos em seu cotidiano com adolescentes e famílias acometidas pelo uso de álcool e drogas. Espera-se que os agentes sejam lideranças capazes de atuar junto às famílias com adolescentes do sistema socioeducativo ou socioprotetivo, oferecendo acolhida, orientação e apoio para a ressocialização com vistas à introdução dos adolescentes no meio social, de modo a prevenir a dependência química e à exposição à violência. Para além disso, busca-se a reintrodução do adolescente infrator no núcleo familiar, escolar e até no mundo do trabalho.

1.1 O Processo Seletivo será regido por este Edital e estará a cargo da Comissão do Projeto IFG/SENAPRED. A esta Comissão caberá a responsabilidade de coordenar o processo de seleção e divulgar as informações necessárias.

1.2 Os servidores do IFG poderão participar das atividades deste Edital, desde que não haja prejuízo à sua carga horária regular.

1.3 As atividades exercidas pelos profissionais não caracterizam vínculo empregatício e os valores recebidos não se incorporam, para qualquer efeito, ao vencimento, salário, remuneração ou proventos recebidos.

1.4 Os profissionais estarão sujeitos à avaliação do seu desempenho no decorrer da realização dos serviços que será realizada pela Coordenação do Projeto, sendo o seu resultado fator determinante para a permanência, podendo a contratação ser cancelada a qualquer momento, caso a qualidade não esteja atendendo aos critérios do Programa.

1.5 Os profissionais contratados deverão ter habilidades para desenvolver, coletiva e colaborativamente, as atividades finalísticas deste edital.

2. DO PROCESSO SELETIVO

A seleção de Monitores do curso destinado à formação de agentes do Sistema Socioeducativo e Socioprotetivo será realizada em **duas fases de caráter classificatório**, sendo a primeira fase a avaliação de experiência profissional e títulos, segundo pontuação discriminada no item 5.2 deste Edital e a segunda fase consistirá em uma entrevista com os 05 (cinco) primeiros classificados para cada vaga. A entrevista tem como objetivo reconhecer o perfil dos candidatos considerando suas experiências anteriores, as expectativas vislumbradas para a execução do projeto, o envolvimento com a comunidade local de execução do projeto e a disposição para trabalhar colaborativamente na execução do projeto.

1. Os profissionais selecionados deverão cumprir com as seguintes atribuições:

Ao Bolsista Monitor caberá:

- Apoiar as atividades logísticas que envolvam a realização dos projetos pelos agentes;
- Acompanhar todas as atividades relacionadas ao projeto;
- Auxiliar os formadores na realização das atividades propostas nas disciplinas e na execução dos projetos;
- Participar das reuniões de coordenação convocadas pela equipe gestora do projeto;
- Elaborar relatórios das atividades desenvolvidas nos projetos acompanhados;
- Assinar o registro de frequência das atividades do projeto;
- Apoiar os agentes na realização dos projetos junto às famílias selecionadas;
- Realizar outras atividades designadas pela coordenação pedagógica do curso.

3. DO CRONOGRAMA

O Processo Seletivo seguirá o seguinte cronograma:

| | |
|---|-------------------------|
| Período de Inscrição | 07/06/2021 a 15/06/2021 |
| Homologação das Inscrições | 17/06/2021 |
| Publicação do Resultado da Avaliação de Títulos | 18/06/2021 |
| Recurso da Avaliação de Títulos | 21/06/2021 |
| Publicação do Resultado de Recurso | 22/06/2021 |
| Entrevista | 23/06/2021 e 24/06/2021 |
| Resultado Final | 25/06/2021 |

4. DAS VAGAS E REQUISITOS MÍNIMOS

4.1. Os cargos, temas, número de vagas, carga horária e requisitos mínimos estão distribuídos, conforme quadro a seguir:

| QUADRO DE VAGAS PARA ATIVIDADES ACADÊMICO-ADMINISTRATIVAS | | | | |
|---|---|-------|---|--|
| Cargo/Área | Local de Atuação | Vagas | Carga Horária | Requisitos Mínimos |
| Monitor | IFG – Câmpus Luziânia com atividades externas de acompanhamento dos participantes | 12 | 10h/ semana (05 horas presenciais e 05 horas de estudo individual) | São requisitos básicos para o estudante participar dos processos de seleção de bolsistas de monitoria: I – Prioritariamente, estar regularmente matriculado em um curso superior ou técnico de uma instituição pública ou estar regularmente matriculado em um curso superior ou técnico de uma instituição privada; II – Ter disponibilidade de vinte horas semanais para atender as atividades de monitoria, nos horários definidos pela Coordenação Geral da Ação de Extensão sem prejuízo das suas atividades acadêmicas regulares no curso; III – Não acumular qualquer outra modalidade de bolsa ou atividade remunerada que implique em contrapartida de cumprimento de horas de atividades; IV – Ser aprovado na seleção para monitoria; V – Ser maior de 18 anos. |

4.2. Cada candidato/a poderá se inscrever somente para uma (01) vaga.

4.3. Em caso de não preenchimento das vagas, serão selecionados candidatos com nível superior de formação.

4.4. Em caso de vacância em virtude da desistência de candidato selecionado e convocado, será convocado/a candidato/a do cadastro reserva, gerado a partir da lista de candidatos/as aprovados/as e classificados/as no presente edital.

5. DA CLASSIFICAÇÃO

5.1. A classificação do Processo Seletivo obedecerá à ordem decrescente do total de pontos obtidos na Avaliação de Títulos somado à Pontuação obtida na entrevista.

5.2. Para efeitos de classificação na Avaliação de Títulos serão utilizados os critérios dispostos a seguir:

1. Monitor:

| Pontuação da Avaliação de Títulos | | | |
|-----------------------------------|--|--|--------------|
| Item | Descrição | Pontos | Máximo |
| 1 | Integralização de disciplinas do curso realizado. | 05 pontos para cada semestre e 02 (dois) para frações de semestre | 10 semestres |
| 2 | Participação em cursos, minicursos, seminários, colóquios, eventos acadêmicos na área do projeto. | 01 ponto para cada semestre completo de trabalho e 0,5 (meio) para frações de semestre | 10 semestres |
| 3 | Participação em projetos de interesse social em caráter voluntário na área do projeto. | 02 (dois) pontos por mês trabalhado | 12 meses |
| 4 | Participação Comprovada em Extensão em Ações de Extensão com Temáticas Correlatas ao Tema ou Público Alvo do Projeto | 05 pontos para cada projeto concluído | 02 projetos |

Em caso de empate, serão considerados os critérios a seguir:

a) Mais idoso, conforme artigo 27 parágrafo único da Lei nº. 10.741/03;

b) Maior índice de Integralização de disciplinas do curso realizado,

c) Sorteio.

6. DAS INSCRIÇÕES

6.1. A inscrição implica o conhecimento e aceitação das condições estabelecidas neste Edital, das quais o candidato não poderá, em hipótese alguma, alegar desconhecimento.

6.2. As inscrições são gratuitas e serão realizadas conforme cronograma apresentado no item 3.1., com o envio dos documentos comprobatórios do item 5.2, pelo endereço eletrônico: multiplicar.protecao@ifg.edu.br até às 23h59 minutos do dia 15/06/2021.

6.3. Para feito deste Edital, não haverá cobrança de taxa de inscrição.

6.4. A inscrição consiste na entrega da seguinte documentação:

- Ficha de Inscrição, devidamente preenchida, conforme modelos disponíveis para cada função no ANEXO I.
- Cópia de diplomas/certificados que atendam os requisitos mínimos constantes na tabela disposta nos Quadros de Vagas.
- Curriculum Lattes de acordo com cada vaga, e Curriculum vitae, nos casos de candidatos a bolsa de monitor.
- Comprovantes de atividades ou experiência para efeitos de pontuação dos critérios de acordo com a vaga pretendida.
- Ficha de Avaliação de Títulos, devidamente preenchida e assinada, conforme ANEXO II.

- Cédula de Identidade (Registro Geral) ou outro documento de identificação válido, previsto na legislação vigente.
- Cadastro de Pessoa Física (CPF).

- 6.5. Não haverá, sob qualquer pretexto, inscrição provisória, condicional, extemporânea ou com documentação incompleta, via procuração ou e-mail.
- 6.6. O candidato que não apresentar a documentação obrigatória completa ou deixar de apresentá-la no ato da inscrição não será considerado participante do processo seletivo.
- 6.7. O/a candidato/a poderá inscrever-se somente para uma vaga. Caso se inscreva para mais de uma vaga, somente será validada a última inscrição.
- 6.8. O/a candidato/a é o único responsável pelas informações prestadas na inscrição deste Processo Seletivo, dispondo o IFG do direito de excluir do processo aquele que não preencher o formulário de inscrição de forma correta e completa.
- 6.9. Se o/a candidato/a efetivar mais de uma inscrição, será considerada somente a última para fins de seleção e classificação.
- 6.10. Não serão consideradas declarações de candidatos/as assinadas por si mesmos para comprovação de suas próprias formações ou experiências. Para estes casos, deverá ser apresentada declaração de representante da instituição onde houve a atuação profissional.
- 6.11. Não será computado como exercício de magistério tempo de estágio ou de monitoria.
- 6.12. Será eliminado do Processo Seletivo, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, o/a candidato/a que, em qualquer tempo:
- Cometer falsidade ideológica com prova documental;
 - Utilizar-se de procedimentos ilícitos, devidamente comprovados por meio eletrônico, estatístico, visual ou grafológico.
 - Burlar ou tentar burlar quaisquer das normas definidas neste Edital;
 - Dispensar tratamento inadequado, incorreto ou descortês a qualquer pessoa envolvida no Processo Seletivo;
 - Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos relativos ao Processo Seletivo;
 - Não comprovar, no ato da convocação, a documentação correspondente à prova de títulos.
- 6.13. Para efeito de aprovação e classificação serão considerados aptos apenas os candidatos que atendam aos requisitos mínimos de cada vaga, constantes no item 4.1 deste Edital.

7. DOS RESULTADOS E RECURSOS

- 7.1. A homologação das inscrições, o resultado preliminar, o resultado final e a convocação para as atividades serão divulgados na página eletrônica <http://ifg.edu.br/luziania>, obedecendo ao cronograma apresentado no item 3.1.
- 7.2. Os candidatos poderão interpor recursos contra o resultado preliminar, por meio de formulário constante no ANEXO III, conforme cronograma apresentado no item 3.1.
- 7.3. Para a interposição de recurso, o candidato deverá preencher formulário de interposição de recursos, com a devida argumentação, comprovação e assinatura.
- 7.4. Em hipótese alguma será aceita revisão de recurso ou recurso de recurso.
- 7.5. Será indeferido recurso extemporâneo, inconsistente e que não atenda às exigências estabelecidas neste Edital.

8. DO VÍNCULO PROFISSIONAL

- 8.1. O desenvolvimento das atividades do profissional selecionado não caracteriza vínculo empregatício com o IFG ou com a SENAPED e os valores recebidos não se incorporam, para qualquer efeito, ao vencimento, salário, remuneração ou proventos recebidos.
- 8.2. A contratação poderá ser suspensa ou cancelada nas seguintes hipóteses:
- houver substituição do profissional ou cancelamento de sua participação no Projeto;
 - forem verificadas irregularidades no exercício da atribuição;
 - forem constatadas incorreções nas informações cadastrais;
 - for constatada frequência inferior à estabelecida pelo projeto ou acúmulo indevido de benefícios;
 - não cumprimento das atividades exigidas.

9. DA CONVOCAÇÃO E REMUNERAÇÃO

- 9.1. A convocação dos candidatos observará rigorosamente a ordem de classificação.
- 9.2. A recusa ou ausência de manifestação do candidato, após a convocação, implicará na imediata chamada do próximo classificado.
- 9.3. A contratação está condicionada à disponibilização financeira, à rigorosa ordem de classificação e ao prazo de validade do Processo Seletivo.
- 9.4. A convocação não gera a obrigatoriedade da contratação, caso um dos requisitos dispostos no item 10.3 não tenha sido atendido, sendo o pagamento condicionado ao exercício da função para a qual o profissional foi selecionado.
- 9.5. A remuneração pelos serviços efetuados se dará após a execução das atividades requeridas.
- 9.6. Para efeitos de efetivação de pagamento das atividades desenvolvidas no projeto, o/a candidato/a habilitado/a deverá entregar na Coordenação do Projeto IFG/SENAPRED os seguintes documentos:
- termo de compromisso (Anexo IV);
 - cópia do RG, CPF e PIS/PASEP;
 - cópia de comprovante de endereço;
 - cópia de documento que conste os dados bancários (banco, número da agência e conta corrente);
 - declaração da chefia imediata e do setor de Recursos Humanos autorizando o servidor a atuar no Projeto IFG/SENAPRED – somente para os servidores públicos (Anexo V);
 - declaração de que não está afastado ou de licença - somente para os servidores públicos (Anexo VI).

- 9.7. Os profissionais receberão a seguinte remuneração:

| FUNÇÃO | VALOR DA BOLSA |
|---------|-------------------------|
| Monitor | 04 bolsas de R\$ 250,00 |

- 9.8. Os profissionais receberão a remuneração de acordo com a carga horária definida no item 4.1.
- 9.9. Em nenhuma hipótese haverá acréscimo de horas para os serviços realizados.
- 9.10. O pagamento pelos serviços prestados será realizado de acordo com o repasse financeiro da SENAPRED/Ministério da Cidadania ao IFG.
- 9.11. Para cada vaga prevista serão classificados cinco candidatos e apenas o primeiro colocado será convocado. Os candidatos classificados e não convocados comporão cadastro de reserva técnica, que poderão extemporaneamente ser convocados a atuar no projeto, desde que atendam aos requisitos mínimos da vaga.

10. DAS ATIVIDADES

- 10.1 Os candidatos poderão ser convocados conforme a necessidade do Projeto, no decurso do tempo de validade deste Processo de Seleção.

10.2. Os horários, turnos e dias de trabalho ficam a critério da Coordenação do Projeto IFG/SENAPRED, cabendo ao profissional acatar integralmente essas definições sob pena de desligamento do Projeto.

10.3. O afastamento do profissional das atividades do Projeto IFG/SENAPRED implica no cancelamento de seu contrato.

11. DOS IMPEDIMENTOS

11.1. Servidores do IFG com Cargos de Direção (CD) não poderão atuar em nenhuma das atividades previstas neste Edital.

11.2. Servidores do IFG em licença ou afastamento não poderão concorrer às vagas.

12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1. Este Processo Seletivo terá validade por 12 (doze) meses e poderá ser prorrogado por igual período.

12.2. A inexatidão ou irregularidade de informações, ainda que constatadas posteriormente, eliminará o candidato do Processo Seletivo, declarando-se nulos todos os atos decorrentes de sua inscrição.

12.3. A inscrição do candidato implicará o conhecimento destas normas e o compromisso de cumpri-las.

12.4. É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar a publicação dos editais, resultados, avisos e comunicados referentes a este Processo Seletivo.

12.5. Em qualquer etapa do Processo Seletivo, será excluído o/a candidato/a que utilizar meio fraudulento.

12.6. A implementação do projeto está condicionada ao repasse dos necessários recursos pela Administração Superior.

12.7. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão do Projeto IFG/SENAPRED e pela Pró-Reitoria de Extensão.

Goiânia, 04 de junho de 2021.

REINALDO DE LIMA REIS JÚNIOR
Diretor-Geral
Portaria nº 2228/2017
IFG – Câmpus Luziânia

DANIEL SILVA BARBOSA
Pró-Reitor de Extensão IFG
Portaria 1883/2017
IFG

ANEXO I – FICHA DE INSCRIÇÃO – A

EDITAL Nº 11 /2021

PROCESSO DE SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA PARA BOLSISTAS – AÇÃO DE EXTENSÃO

Monitor

| IDENTIFICAÇÃO PESSOAL | | |
|---|-----------------------------|--|
| Nome: | | |
| Nº CPF: | Nº Identidade: | Órgão exp.: |
| DADOS PROFISSIONAIS | | |
| Câmpus de Lotação (se servidor do IFG): | Cargo (se servidor do IFG): | Matrícula (se servidor ou estudante do IFG): |
| Formação: | Titulação: | |
| FUNÇÃO : MONITOR | | |
| Local de atuação: () Câmpus | | |
| ENDEREÇO | | |
| Rua: | Nº | |
| Compl.: | Bairro: | CEP: |
| Telefone: | Celular: | E-mail: |

_____ (GO), ____ de _____ de 2021.

Assinatura do candidato

(via do IFG)

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO

EDITAL Nº 11/2021

PROCESSO DE SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA PARA BOLSISTAS – AÇÃO DE EXTENSÃO

| IDENTIFICAÇÃO PESSOAL | NÚMERO DA INSCRIÇÃO: |
|-----------------------|----------------------|
|-----------------------|----------------------|

| | | |
|----------------|-------------|--------------------|
| Nome: | | Função pretendida: |
| Nº Identidade: | Órgão exp.: | Nº CPF: |

_____(GO), ____ de _____ de 2021.

Responsável Campus

ANEXO II – FICHA DE AVALIAÇÃO DE TÍTULOS

| VAGA PRETENDIDA: MONITOR | | | | | |
|-----------------------------------|---|--|--------------|--|---|
| DADOS PESSOAIS | | | | | |
| Nome do Candidato/a: | | | | | |
| RG: | | | CPF: | | |
| PONTUAÇÃO DA AVALIAÇÃO DE TÍTULOS | | | | | |
| Item | Descrição | Pontos | Máximo | Pontuação Pretendida (Preenchimento pelo candidato) | Pontuação Aferida (Preenchimento pela Banca) |
| 1 | Integralização de disciplinas do curso realizado. | 05 pontos para cada semestre e 02 (dois) para frações de semestre | 10 semestres | | |
| 2 | Participação em cursos, minicursos, seminários, colóquios, eventos acadêmicos na área do projeto. | 01 ponto para cada semestre completo de trabalho e 0,5 (meio) para frações de semestre | 10 semestres | | |
| 3 | Participação em projetos de interesse social em caráter voluntário na área do projeto. | 02 (dois) pontos por mês trabalhado | 12 meses | | |
| TOTAL DE PONTOS: | | | | | |

Observação: A Ficha de Avaliação de Títulos deverá ser preenchida pelo candidato, com exceção da coluna de Pontuação Aferida que é de preenchimento exclusivo da banca avaliadora.

ANEXO III – MODELO DE RECURSO

PROCESSO DE SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA PARA SELEÇÃO DE BOLSISTAS PARA ATUAÇÃO NA FORMAÇÃO DE AGENTES DO SISTEMA SOCIOEDUCATIVO/PROTETIVO DOS MUNICÍPIOS DE LUZIÂNIA E CIDADE OCIDENTAL – GO.

Eu, _____, portador(a) do RG nº _____, CPF nº _____, inscrito(a) para a função de _____, apresento recurso junto à Comissão Local de Seleção contra o resultado _____.

Os _____ argumentos _____ com _____ os _____ quais _____ contesto _____ o _____ referido _____ resultado _____ são:

Para _____ fundamentar _____ essa _____ contestação, _____ encaminhando _____ anexos _____ os _____ seguintes _____ documentos:

_____(GO), ____ de _____ de 2021.

Assinatura do candidato

RECEBIDO em...../...../.....2021.

por.....

ANEXO IV – TERMO DE COMPROMISSO

Pelo presente Termo de Compromisso, Eu, _____, CPF, _____, RG, candidato (a) regularmente inscrito (a) na Seleção Pública, EDITAL Nº 011

11/2021 – PROEX/IFG/SENAPRED, para atuar como _____, assumo:

- Ter ciência de que a contratação não gera vínculo empregatício e está condicionada à disponibilização financeira, da rigorosa ordem de classificação e do prazo de validade do Processo Seletivo.
- Dedicar-me às atividades previstas, conforme as atribuições da função.
- Participar das reuniões e encontros de formação promovidos pelos Coordenadores do Projeto IFG/SENAPRED, quando convocados.
- Que todos os conteúdos, gráficos, textos, imagens, informações, ou outros materiais por mim produzidos fruto deste Edital pertencerão exclusivamente ao Contratante e serão incorporados ao acervo do IFG e da SENAPRED.

_____(GO), ____de ____de 2021.

Assinatura do candidato

ANEXO V – AUTORIZAÇÃO DO SETOR

Autorizo o servidor(a), ocupante do cargo de _____, com carga horária semanal de _____(h/a), no Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Goiás, câmpus _____, aprovado no processo de seleção para atuar como _____. Declaro ainda que o desenvolvimento de tais atividades pelo servidor, não prejudicarão a carga horária regular de atuação do mesmo neste Câmpus/Reitoria.

(GO), ____de ____de 2021.

Chefe Imediato

Coordenação de Recursos Humanos

ANEXO VI – DECLARAÇÃO

Eu, _____, CPF _____, servidor do órgão, declaro para fins de participação deste Processo Seletivo, que **não estou afastado ou de licença**, estando sujeito às

penalidades legais cabíveis.

(GO), de de 2021.

Assinatura

Documento assinado eletronicamente por:

- **Daniel Silva Barbosa**, PRO REITOR EXTENSAO/PROEX - CD2 - REI-PROEX, em 07/06/2021 10:02:11.
- **Reinaldo de Lima Reis Junior**, DIRETOR GERAL - CD2 - CP-LUZIANI, em 07/06/2021 09:09:05.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 31/05/2021. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifg.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 168777

Código de Autenticação: 5a659d268b



Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Goiás
Rua São Bartolomeu, S/Nº, Vila Esperança, LUZIÂNIA / GO, CEP 72.811-580
(61) 3251-4122 (ramal: 4122), (61) 3251-4118 (ramal: 4118)